UNINASSAU/UNAMA/UNIFAEL/UNINORTE/UNG

EDITAL SER MULHER 2027.1

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO DIGITAL E PÓS-GRADUAÇÃO DIGITAL

O Grupo Ser Educacional, por meio da Diretoria de Governança Ambiental e Social (DGAS), do Instituto Ser Educacional e da Graduação Digital EAD das instituições UNINASSAU, UNAMA, UNIFAEL, UNINORTE e UNG, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudos integrais (100%) destinadas a mulheres vítimas de violência de gênero em situação de vulnerabilidade social e econômica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa EAD Social tem por finalidade ampliar o acesso à educação superior e à formação continuada por meio da oferta de bolsas de estudos na modalidade digital para públicos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a democratização do ensino e o desenvolvimento humano.

1.2. O Programa SER Mulher tem como objetivo contribuir para a prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres, através de ações voltadas à:

a) formação profissional;

b) treinamento e capacitação;

c) sensibilização e mobilização social;

d) orientação e acolhimento;

e) fortalecimento da autonomia econômica e social das mulheres.

1.3. O presente edital tem o objetivo de propiciar a concessão de bolsas integrais (100%) para mulheres vítimas de violência de gênero em situação de vulnerabilidade social e econômica, para iniciar nos cursos de graduação ou pós-graduação, com acompanhamento humanizado, encaminhadas por instituições parceiras previamente cadastradas e habilitadas.

1.4. O presente Edital é válido para as candidatas pré-selecionadas e aprovadas no processo seletivo, no período de 11/11/2026 a 11/10/2027, conforme data estipulada no calendário acadêmico, dos cursos da Graduação Digital e Pós-Graduação Digital, conforme critérios estabelecidos em edital, sendo exclusivo para o público citado nos itens 1.3, com vagas limitadas e condicionadas a abertura de turma no semestre.

2. DAS VAGAS E CURSOS OFERTADOS

2.1. A Graduação Digital e Pós- Graduação Digital das bandeiras UNINASSAU, UNAMA, UNIFAEL, UNG e UNINORTE ofertarão para o Programa SER Mulher, para mulheres vítimas de violência de gênero, cinquenta (50) bolsas integrais de graduação, quarenta (40) bolsas integrais de pós-graduação de acordo com os quadros abaixo:

MODALIDADE	BANDEIRA	VAGAS
Graduação Digital	UNINASSAU/ UNAMA/ UNIFAEL/UNINORTE/UNG	50
Pós-Graduação Digital	UNINASSAU/ UNAMA/ UNIFAEL/UNINORTE/UNG	40
TOTAL		**90**

2.2. Em relação a quantidade de vagas destinadas para as bandeiras indicadas, caso não sejam preenchidas, serão remanejadas para outras bandeiras, de modo que todas as vagas sejam preenchidas.

2.3. Os cursos de graduação elegíveis para fins de incrição no presente edital estão informados abaixo:

CURSO
Administração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Ciências Aeronáuticas
Ciências Contábeis
Ciências Econômicas
Design de Interiores
Gestão Comercial
Gestão da Qualidade
Gestão da Tecnologia da Informação
Gestão de Recursos Humanos
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais
Gestão de Trânsito
Gestão Financeira
Logística
Marketing
Negócios Imobiliários

Processos Gerenciais
Segurança Pública
Teologia

2.4. Embora os cursos ofertados sejam na modalidade de Educação a Distância (EAD), destaca-se que, em conformidade com as diretrizes acadêmicas institucionais, todos os cursos possuem obrigatoriamente:

- no mínimo 10% (dez por cento) de sua carga horária total destinada às atividades de extensão; e
- a realização presencial da avaliação AV2 (prova final obrigatória), a ser aplicada nos polos/unidades indicados pela instituição.

2.5. A candidata contemplada com a bolsa declara estar ciente das especificidades descritas no item anterior, comprometendo-se a cumprir integralmente as exigências acadêmicas do curso, incluindo a participação nas atividades de extensão e a realização presencial da avaliação obrigatória (AV2), sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento a tais requisitos para a manutenção do benefício.

2.6. DOS POLOS ELEGÍVEIS PARA MATRÍCULA

2.6.1. As candidatas contempladas com bolsas de estudos no âmbito deste edital deverão realizar sua matrícula exclusivamente em polos próprios das instituições participantes, observada a relação de polos elegíveis constante do item 2.7.

2.6.2. A aprovação no processo seletivo e a concessão da bolsa de estudos não asseguram à candidata o direito de matrícula em qualquer polo de sua livre escolha, ficando a efetivação do benefício condicionada à disponibilidade de vagas, à oferta do curso escolhido e à abertura de turma no polo pretendido.

2.6.3. As bolsas ofertadas por meio deste edital somente poderão ser utilizadas nos polos próprios da UNINASSAU, UNAMA, UNIFAEL, UNG e UNINORTE relacionados neste edital, não sendo permitida sua utilização em polos parceiros, conveniados ou unidades não contempladas.

2.6.4. Caso a candidata indique, no ato da inscrição, polo diverso daqueles habilitados para este edital, poderá ser orientada pela instituição a optar por um dos polos elegíveis durante o processo de matrícula.

2.6.5. A participação no processo seletivo implica plena ciência e concordância com as disposições deste item, especialmente quanto à utilização da bolsa exclusivamente nos polos elegíveis definidos pela instituição.

2.7. DOS POLOS ELEGÍVEIS

INSTITUIÇÃO	POLOS ELEGÍVEIS
UNAMA	Belém Boa Vista BR Ananindeua Bragança Castanhal Macapá Marabá Parque Shopping Porto Velho Rio Branco Santarém
UNIFAEL	Curitiba Florianópolis Lapa Porto Alegre
UNINASSAU	Aracaju Arapiraca Barreiras Belo Horizonte Boa Viagem Brasília Cabo de Santo Agostinho Cacoal Campina Grande Carpina Caruaru Caxangá Fortaleza Garanhuns Graças

INSTITUIÇÃO	POLOS ELEGÍVEIS
	Imperatriz João Pessoa Juazeiro Maceió Maracanaú Mossoró Natal Olinda Palmas Parangaba Parnaíba Patos Paulista Petrolina Rio de Janeiro Salvador São Luís Serra Talhada Sobral Teresina Teresina Sul Vilhena Vitória da Conquista
UNINORTE	Manaus (Centro) Manaus (Cidade Nova) Manaus (Djalma Batista) Manaus (Zona Leste)
UNG	Guarulhos Itaqua

Parágrafo único. A relação de polos elegíveis poderá ser atualizada pela Graduação Digital EAD das instituições participantes em decorrência de alterações operacionais, disponibilidade acadêmica ou abertura de novos polos próprios, sem prejuízo às candidatas classificadas.

2.8. Os cursos de Pós-Graduação elegíveis para fins de inscrição no presente edital estão relacionados abaixo, sendo certo que todos terão duração de 06 (seis) meses.

CURSO
Especialização em Direito nas Relações de Consumo
Especialização em Direito Civil
Especialização em Direito do Trabalho
Especialização em Direito e Meio Ambiente
MBA em Meio Ambiente e Gestão da Qualidade
MBA em Gestão de Empresas
MBA em Administração Pública
MBA em Gerenciamento de Projetos
MBA em Logística nas Organizações
MBA em Gestão de Relações Trabalhistas
MBA em Gestão em Unidades Hospitalares
Especialização em Comunicação Estratégica e Marketing Político
Especialização em Administração de Contratos Públicos
Especialização em Inovação de Mídias Digitais
Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança Alimentar
Especialização em Controle e Qualidade em Processos, Produtos e Serviços
MBA em Recursos Humanos
Especialização em Marketing
MBA em Marketing e Vendas
Especialização em Psicologia nas Organizações
MBA em Coaching
MBA em Gestão Empreendedora
Especialização em Ciências de Dados
Especialização em Influenciador Digital
Especialização em Segurança Digital
Especialização em Transformação Digital e Cultura Digital nas Organizações
Especialização em Marketing Digital e Mídias Sociais

MBA em Coaching e Gestão de Pessoas
Especialização em Gestão em Engenharia de Produção
Especialização em Finanças para Empresas
MBA em Auditoria e Controladoria
MBA em Contabilidade nas Empresas
MBA em Gestão e Consultoria Empresarial
MBA em Governança Empresarial
MBA em Gestão de Negócios para Gastronomia
Especialização em Gestão da Qualidade e Auditoria
Especialização em Gerenciamento de Projetos de Arquitetura
Especialização em Gestão e Direito de Serviços de Saúde Pública
Especialização em UX Design
Especialização em Projetos de Design de Interiores
Especialização em Docência da Educação Superior
Especialização em Metodologias da Educação a Distância
Especialização em Metodologias Ativas como Práticas Inovadoras na Educação
Especialização em Práticas Mediadoras de Gestão de Conflitos Escolar
Especialização em Educação Infantil e Alfabetização
Especialização em Programa Neuroeducativo
Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização
Especialização em Comunicação e Português Jurídico
Especialização em Pedagogia nas Organizações
Especialização em Planejamento e Gestão Educacional
Especialização em Gestão Pedagógica no Ensino Superior
Especialização em Mentoria em Educação Financeira
Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Especialização em Psicopedagogia na Escola
Especialização em Educação em Meio Ambiente
Especialização em Ludicidade Aplicada em Educação
Especialização em Fitoterápicos e Suplementação Nutricional Aplicada ao Esporte
Especialização em Farmacologia Clínica Aplicada
Especialização em Farmacologia Hospitalar

Especialização em Enfermagem com Foco em Oncologia
Especialização em Administração em Saúde Pública
Especialização em Fisioterapia em Gerontologia e Geriatria
Especialização em Estética e Cosmetologia
Especialização em Microbiologia e Parasitologia Clínica
Especialização em Podologia
Especialização em Saúde Geriátrica
Especialização em Saúde e Segurança do Trabalhador
Especialização em Saúde Pública e Coletiva
Especialização em Nutrição e Dietoterapia
Especialização em Nutrição e Políticas de Nutrição
Especialização em Nutrição e Esportes
Especialização em Devops
Especialização em Gerenciamento de Ti
Especialização em Sistemas Informáticos
Especialização em Administração de Proteção de Dados
Mba em Saúde 5.0: Tecnologia em Saúde
Especialização em Direito Público e Organização Pública
Especialização em Recrutamento Tech
Especialização na Educação com Ênfase no Processo de Formação Étnico - Racial
Especialização em Psicopedagogia em Âmbito Hospitalar
Especialização em Fundamentos da Educação Social e Antropologia
Especialização em Vigilância em Saúde e Epidemiologia
Mba em Auditoria em Serviços de Saúde
Especialização em Psicologia Clínica Hospitalar
Especialização em Cuidado Farmacêutico Oncológico
Especialização em Estratégia em Saúde da Família
Especialização em Legislação Eleitoral
Especialização em Design de Projetos Comerciais
Especialização em Projetos de Interiores e Sustentabilidade
Especialização em Gestão Educacional
Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa

Especialização em Metodologia e Didática do Ensino da Geografia
Especialização em Língua Portuguesa - Redação
Especialização em Supervisão Escolar e Orientação
Especialização em Psicopedagogia na Educação Especial
Especialização em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico
Especialização em Processos Gerenciais
Especialização em Contabilidade Gerencial
Especialização em Gestão de Departamento Pessoal
Especialização em Administração Pública e Direito Público
MBA em Gestão Tecnológica: Big Data e Inteligência Artificial
Especialização em Internet das Coisas (IoT): Conexão entre Dispositivos, Máquinas e Pessoas
MBA em Gestão de Negócios Disruptivos e Experiência Empresarial
Especialização em Segurança Cibernética
Especialização em Arquitetura de Computação em Nuvem
MBA em Compliance Digital e Proteção de Dados
MBA em Gestão de Tecnologias Disruptivas e Automação de Processos
Especialização em Testes Ágeis de Software
Especialização em Inteligência e Segurança Pública
Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Negócio
MBA em Gestão De Negócios Fitness e Wellness
Especialização em Psicologia Social Aplicada
Especialização em Psicologia Clínica Contemporânea
Especialização em Psicomotricidade e Desenvolvimento Humano
Especialização em Engenharia de Software e Arquitetura de Sistemas
Especialização em Aspectos Éticos e de Segurança em Inteligência Artificial
Especialização em Governança Estratégica em Inteligência Artificial
Especialização em Design Thinking e Inovação Centrada no Usuário
MBA em Gestão do Conhecimento e Inovação nas Organizações
Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública
Especialização em Análise e Projeto de Sistemas de Software
Especialização em Lean IT e Gestão de Projetos de Tecnologia
Especialização em Gestão de Negócios e Projetos em Tecnologia da Informação

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo mulheres que:

a) sejam vítimas de violência de gênero;

b) possuam idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica;

d) tenham sido encaminhadas por instituição previamente cadastrada e habilitada junto ao programa;

e) possuam documentação comprobatória das informações prestadas;

f) atendam aos requisitos acadêmicos da modalidade pleiteada.

3.2. Para Graduação a candidata deverá possuir Ensino Médio completo.

3.3. Para Pós-Graduação a candidata deverá possuir diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

3.4. Candidatas já graduadas só poderão inscrever-se na modalidade de Pós-Graduação.

3.5. É critério de participação, ainda, que a candidata não esteja vinculada à um curso de graduação ou pós-graduação do grupo Ser Educacional, nem tampouco, possua débitos com a IES.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail selecao.eadsocial@sereducacional.com

4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá anexar carta de encaminhamento de Instituição ou Órgão de atendimento à mulher vítima de violência, comprovando o seu acompanhamento, conforme modelo anexo a este edital.

Parágrafo único. A carta de encaminhamento deverá ser emitida por órgão público, organização da sociedade civil ou instituição que atue no acolhimento, proteção, assistência, orientação ou promoção dos direitos das mulheres. O documento deverá conter identificação da instituição, assinatura do responsável e informação expressa de que a candidata é ou foi acompanhada pela entidade emitente.

4.3. A candidata deverá anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (modelo anexo 01);

a) Carta de encaminhamento de Instituição ou Órgão de atendimento à mulher vítima de violência (modelo anexo 02);

b) cópia do RG;

c) comprovante de residência atualizado;

d) comprovantes de renda;

e) Cadastro Único (quando houver);

f) comprovantes de recebimento de benefícios socioassistenciais (quando houver);

g) demais documentos comprobatórios que demonstrem a situação socioeconômica declarada.

4.4. A ausência de documentação obrigatória poderá acarretar a desclassificação da candidata.

4.5. O certificado de conclusão do curso correspondente a formação informada, será solicitado à candidata aprovada, no processo de matrícula.

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão consideradas válidas as inscrições acompanhadas de Carta de Encaminhamento de Instituição ou Órgão de atendimento à mulher vítima de violência, comprovando a atendimento à candidata.

5.2. As inscrições realizadas sem a Carta de Encaminhamento serão automaticamente desclassificadas.

5.3. O Grupo Ser Educacional poderá solicitar documentos complementares a qualquer tempo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Etapa – Análise Documental e Socioeconômica, onde serão avaliados:

a) situação de vulnerabilidade social;

b) situação econômica;

c) regularidade documental;

d) adequação ao público-alvo do edital;

e) documentação encaminhada pela candidata;

f) validação da Carta de encaminhamento.

6.2. Após a análise documental, será publicada a relação das candidatas pré-selecionadas.

6.3. Segunda Etapa - Elaboração de redação dissertativa.

6.4. O tema, critérios de avaliação, prazo e orientações para envio serão divulgados junto à convocação das candidatas habilitadas.

6.5. Será validada a redação que atingir pontuação igual ou superior a 200.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificadas as candidatas que obtiverem as maiores pontuações até o limite de vagas disponíveis.

7.2. A classificação final será estabelecida mediante análise conjunta:

a) da documentação e informações socioeconômicas apresentadas;

b) da pontuação obtida na redação.

7.3. A aprovação em qualquer etapa não garante, por si só, a concessão da bolsa.

7.4. As candidatas aprovadas além do número de vagas formarão cadastro de reserva.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1**.** Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I. Menor renda familiar per capita;

II. Maior número de dependentes;

III. Maior idade.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do Grupo Ser Educacional.

9.2. As candidatas classificadas serão convocadas para matrícula conforme cronograma do edital.

9.3. A convocação poderá ocorrer por e-mail, telefone, WhatsApp ou outros canais oficiais indicados na inscrição.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As candidatas classificadas serão contatadas por meio do telefone informado na inscrição e/ou pelo e-mail cadastrado, com as orientações necessárias para a realização da matrícula.

10.2. No momento da matrícula, as candidatas deverão anexar os seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de endereço atualizado, comprovante de conclusão do ensino médio (para cursos de graduação) ou diploma/certificado de conclusão de curso superior (para cursos de pós-graduação).

10.3. A candidata que não apresentar o comprovante de conclusão do ensino médio no momento da matrícula terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para entregar o referido documento, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.4. Caso a candidata não cumpra o prazo estipulado no item 10.3, sua inscrição será considerada inválida e o grupo Ser Educacional terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo da candidata.

11. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1. A manutenção da bolsa está condicionada à regularidade acadêmica da estudante.

11.2. A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

a) fraude documental;

b) abandono do curso;

c) cancelamento da matrícula;

d) prestação de informações falsas;

e) descumprimento das normas acadêmicas e institucionais.

11.3. Disciplinas cursadas novamente por motivo de reprovação poderão gerar custos que serão de responsabilidade da candidata.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

12.1. Considerando a natureza do público atendido, o grupo Ser Educacional adotará medidas de proteção e confidencialidade das informações apresentadas pelas candidatas e instituições participantes.

12.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

12.3. As informações relativas à situação de violência vivenciada pelas candidatas serão utilizadas exclusivamente para fins de execução do presente processo seletivo.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	25/11/2026
Inscrição das Candidatas	25/11/2026 a 10/12/2026
Análise Documental	11/12/2026 à 31/12/2026
Resultado da Pré-Seleção	04/01/2027
Realização da Redação	05/01/2027 à 10/01/2027
Resultado Final	01/02/2027
Matrículas	02/02/2027 à 02/03/2027
Início das Aulas	01/04/2027

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A candidata aprovada e matriculada deverá integralizar o curso conforme sua matriz curricular, podendo contar com um acréscimo de até 1 (um) ano.

14.2. Em caso de reprovação, os custos com reposição de disciplina serão de responsabilidade da candidata.

14.3. Demais taxas, quando necessárias, serão de responsabilidade da candidata.

14.4. Insumos e materiais de uso pessoal do aluno, a exemplo de alimentos para o curso de gastronomia, entre outros, serão de responsabilidade da candidata, podendo ser adquirido diretamente por ela ou por meio de taxa paga à instituição de ensino.

14.5. O abandono, trancamento ou cancelamento do curso implicará na perda da bolsa e, em casos de futuro interesse em reingressar no curso, os custos financeiros serão de responsabilidade da candidata.

14.6. O preenchimento dos formulários e o envio da documentação implicam aceitação

integral deste Edital.

14.7. O Grupo Ser Educacional poderá solicitar documentos adicionais para esclarecimento das informações apresentadas.

14.8. A constatação de fraude ou falsidade documental resultará na desclassificação imediata da candidata e poderá ensejar adoção das medidas legais cabíveis.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Governança Ambiental e Social, Instituto Ser Educacional e Graduação Digital EAD. Inspirado na estrutura de governança utilizada em editais anteriores do Grupo Ser Educacional.

Recife, 25 de novembro de 2026.

ANEXO 01

PROGRAMA SER MULHER 2027.1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA CANDIDATA

Nome completo _____

CPF _____ **Data de nascimento** ___/___/___
RG _____ **Telefone** ( ) _____

O número informado é também o do Whatsapp?

Sim ( )

Não ( ) Informe o número de whatsapp ( )_____

E-mail _____

Município _____ Estado _____

Escolaridade

( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Superior completo
( ) Pós-graduação

Possui matrícula ativa em alguma Instituição de Ensino Superior?

Não ( )
Sim ( ) Qual? _____

Qual formação pretende realizar?

( ) Graduação

Curso pretendido: _____

( ) Pós-graduação

Curso pretendido: _____

Polo Pretendido para Matrícula: _____

Atenção - Informe o polo próprio da UNINASSAU, UNAMA ou UNIFAEL onde deseja realizar sua matrícula, caso seja contemplada com a bolsa. A relação completa dos polos elegíveis para participação neste edital está disponível no item "Dos Polos Elegíveis" do Edital SER. Mulher 2027, disponíveis nos itens 2.6 e 2.7. Recomendamos a consulta ao edital antes da conclusão da inscrição.

O que motivou a escolha do curso?

( ) Desejo de qualificação profissional

( ) Melhor oportunidade de emprego

( ) Aumento da renda familiar

( ) Desenvolvimento pessoal

( ) Incentivo familiar

( ) Outros: _____

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Quantas pessoas moram em sua residência?

( ) 1

( ) 2

( ) 3

( ) 4

( ) 5 ou mais

Descreva quem faz parte da sua família e reside na mesma casa.

_____

_____

Qual a renda familiar mensal?

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 2 salários mínimos

( ) De 2 a 3 salários mínimos

( ) Acima de 3 salários mínimos

De onde provém a principal renda familiar?

_____

_____

Atualmente você está:

( ) Empregada com carteira assinada

( ) Trabalhadora autônoma

( ) Empreendedora/MEI

( ) Desempregada

( ) Trabalhadora informal

( ) Outra situação: _____

Recebe algum benefício social?

( ) Não

( ) Bolsa Família

( ) Benefício de Prestação Continuada (BPC)

( ) Auxílio-Gás

( ) Pensão

( ) Aposentadoria

( ) Outro: _____

Você se considera em situação de vulnerabilidade social e econômica?

( ) Sim

( ) Não

Descreva brevemente sua realidade atual e por que acredita que esta oportunidade poderá contribuir para sua autonomia pessoal, profissional e financeira.

_____

_____

_____

_____

ACESSO À TECNOLOGIA

Você possui acesso à internet?

( ) Sim

( ) Não

Você possui equipamento para acompanhar as aulas online?

( ) Computador

( ) Notebook

( ) Tablet

( ) Celular

( ) Não possuo equipamento próprio

Caso não possua equipamento ou internet adequada, explique como pretende acompanhar o curso:

Quais dificuldades acredita que poderá enfrentar durante a realização do curso?

( ) Falta de acesso à internet

( ) Conciliar trabalho e estudos

( ) Responsabilidades familiares

( ) Deslocamento para atividades presenciais

( ) Organização do tempo

( ) Outra: _____

Quais mudanças espera alcançar com a realização do curso?

( ) Ampliação das oportunidades profissionais

( ) Aumento da renda

( ) Maior independência financeira

( ) Desenvolvimento pessoal

( ) Fortalecimento da autoestima

( ) Outro: _____

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

Conforme previsto no edital, além da ficha de inscrição, anexar:

- Carta de Encaminhamento (modelo anexo 02);
- Documento de identidade (RG);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de renda;
- Cadastro Único (quando houver);
- Comprovante de recebimento de benefício social (quando houver);
- Outros documentos que comprovem a situação socioeconômica declarada.

DECLARAÇÃO

"Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que os documentos anexados correspondem à minha realidade atual. Estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo ou cancelamento da bolsa concedida."

( ) Li e concordo com a declaração acima.

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE ENCAMINHAMENTO

(Emitir em papel timbrado da instituição)

CARTA DE ENCAMINHAMENTO

À
Comissão Organizadora do Edital SER Mulher 2027
Programa EAD Social | Programa SER Mulher
Grupo Ser Educacional

Por meio da presente, a _____ (nome da instituição/órgão), inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, no cargo de _____, declara que a Sra. _____, CPF nº _____, encontra-se ou encontrou-se em acompanhamento por esta instituição em razão de situação relacionada à violência contra a mulher, compatível com os objetivos do Edital SER Mulher.

Declaramos que a candidata é atendida por esta instituição no âmbito das ações de acolhimento, orientação, assistência, proteção, promoção de direitos ou acompanhamento social, estando apta a participar do processo seletivo previsto no referido edital.

A presente carta tem por finalidade exclusivamente confirmar o vínculo de atendimento e encaminhar a candidata para participação no processo de seleção de bolsas de graduação e pós-graduação ofertadas pelo Programa SER Mulher, não constituindo garantia de aprovação ou concessão do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Município/UF, ____ de _____ de 2027.

_____
Nome do(a) Responsável

Cargo:

Instituição/Órgão:

Telefone:

E-mail:

Assinatura e Carimbo da Instituição (quando houver)